EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 172/2019

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade que os hospitais, centros de saúde e similares, públicos e privados, comuniquem a secretaria municipal de saúde, os casos de vitimados de fogos de artifício no município de Valinhos e dá outras providências.

 O vereador César Rocha (REDE) apresenta, com fundamento no art. 140, § 2º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 172/2019:

 **EMENDA**

 Altera o Artigo 02º que passa a ter a seguinte redação:

 Art. 02. Os infratores do disposto nesta Lei ficam sujeitos ao pagamento de multas pecuniárias de 10 UFMV’s.

**JUSTIFICATIVA**

 A alteração pretendida se faz necessária a fim de melhorar a presente propositura.

 Valinhos, 06 de março de 2020.

César Rocha

Vereador – REDE